



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

Republica-se por ter constado erro material no Dome edição nº 2495 em 17/7/2023.
Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2023

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria 47/2023/SMA, de 12 de julho de 2.023, torna público aos interessados a Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2023. As alterações a que se refere esta retificação estão elencadas a seguir:

1- O subitem 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.2 Haverá prova de títulos, de caráter classificatório, realizada pela Comissão de Processo Seletivo, através dos critérios descritos abaixo. Os títulos devem ser expedidos por órgãos, empresas ou entidades, comprovados com documento hábil, devendo o candidato estar inscrito no Processo Seletivo, conforme item 4.

Para todos os cargos de nível técnico e fundamental conforme descrito no subitem 1.3			
Critérios	Especificação	Pontuação	Quantidade Máxima de Títulos a serem analisados
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 horas (por curso) no cargo pleiteado.	0,5	5
Experiência comprovada no cargo pleiteado¹	Aceitação de 12 meses na área de atuação.	1,0	1
	Aceitação de 24 meses na área de atuação.	2,0	
	Aceitação de 36 meses na área de atuação.	3,0	

¹ Será considerado apenas o título de maior valor e única vez. Poderá ser utilizado o último contracheque, desde que este comprove o tempo mínimo da experiência exigida. Não serão aceitos como comprovantes de experiência estágios e monitorias. A experiência comprovada deve ser obrigatoriamente na área da Saúde Pública.

(...)

Bom Despacho, 18 de julho de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Cristina Rodrigues Ferreira Leite Amaral
Membro

Karine Távila Ferreira
Membro

Murilo Machado Franco
Membro